



Tubarão (SC), 30 de outubro de 2019.

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

RECORRENTE: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

CONTRARRAZOANTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RECORRENTE: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRARRAZOANTE: TEC – TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA

Em atenção ao Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, acerca dos recursos administrativos formalizados nos autos da Concorrência nº 01/2019, delibera-se:

Diante dos fundamentos expostos e, considerando-se, sobretudo, os pareceres técnico e jurídico que integram os autos:

- a) *dá-se provimento* ao recurso interposto pela empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A., tornando-a HABILITADA ao referido processo licitatório; e
- b) *nega-se provimento* ao recurso interposto pela licitante TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Incorporem-se os referidos Pareceres à presente decisão e devolvam-se os autos à Comissão, para as intimações necessárias.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito